

Conselho de Administração – Conselho Regional

Assembleia Geral Abem – 57º Cobem

# Revisão do Estatuto



# Assembleia Geral

## Cobem 2015 – Rio de Janeiro

- Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de alteração do Estatuto, Regimento Geral e Regimento Eleitoral.

Victor – Regional SP  
Maria Luisa – Regional NE  
Sandro – Regional Sul I  
Douglas – Regional MG  
Geraldo – Regional MG  
Suelen – Sul II  
Alexandre – RJ ES  
Thiago – Sul II



- Grupo realiza trabalho inicial de proposta que não tem seu andamento efetivado pelo Conselho Diretor

# Conselho de Administração

## Dezembro de 2018

- Define por retomar o grupo e reconstituí-lo:

Todos os integrantes iniciais, que seguem na mesma categoria, são contatados para permanecerem no GT. Os que recusam ou trocaram de categoria são substituídos por outros integrantes até que o grupo integre 1 membro de cada uma das 8 regionais, sendo 4 docentes, 3 discentes e 1 residente.



# Grupo de Trabalho do Estatuto

Presidente:

Prof. Victor Evangelista de Faria Ferraz – Regional São Paulo

Membros:

Profa. Aida Regina Monteiro de Assunção – Regional RJ/ES

Acad. Carlos Eduardo Meers – Regional Sul II

MR Danilo Aquino Amorim – Regional Centro Oeste

Prof. Sandro Schreiber de Oliveira – Regional Sul I

Acad. Douglas Vinícius Reis Pereira – Regional Minas Gerais

Prof. José Antônio Cordero – Regional Norte

Acad. Maria Isabel Assis Viasus – Regional Nordeste



# Reunião Conselho Diretor

Realizada em Agosto de 2019



Decidiu pela **APROVAÇÃO** da proposta do GT com algumas reformulações  
(já constantes nesta apresentação)

# Reunião Conselho de Administração

Realizada em Agosto de 2019



Decidiu pela **APROVAÇÃO** da proposta do GT com  
algumas reformulações  
(já constantes nesta apresentação)

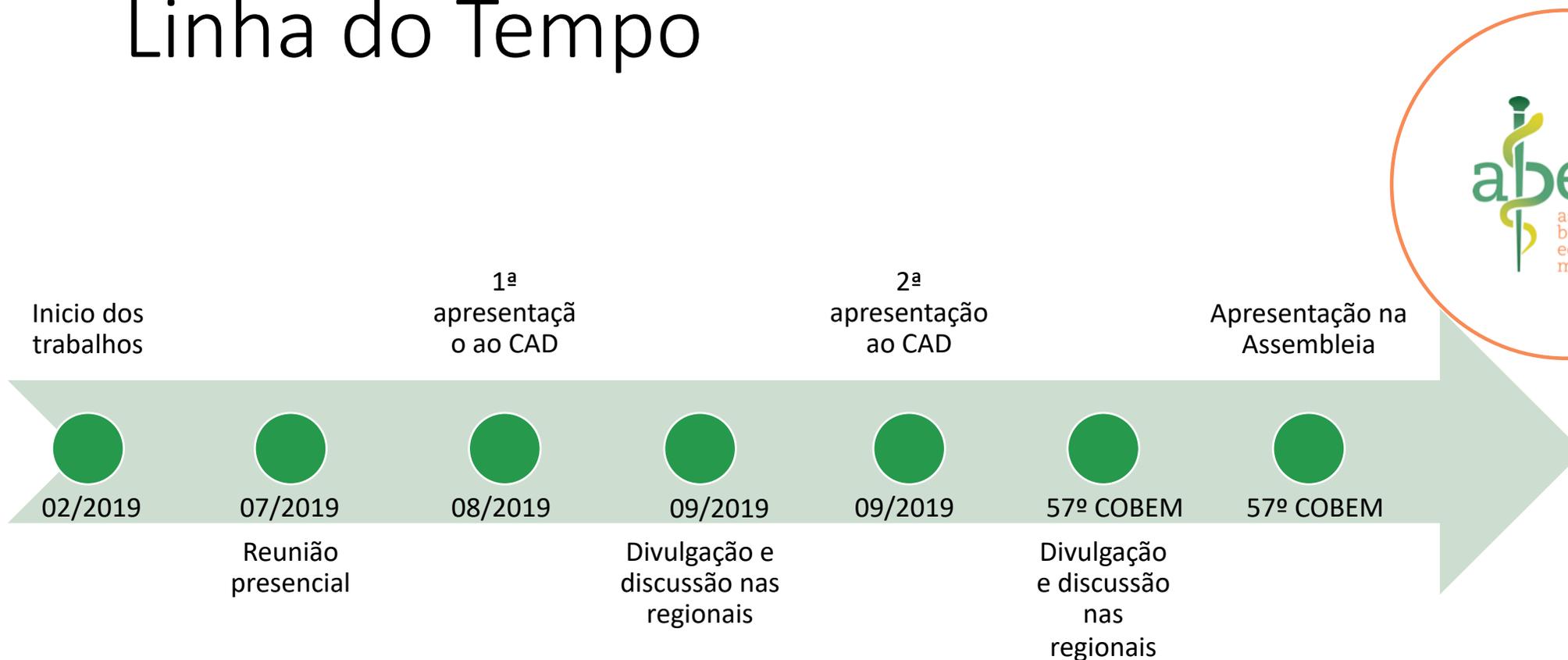
- Parecer Advogados
- Revisa o todo e emite parecer pela aprovação do texto, Uma vez que não existem ilegalidades
- Propõe inclusão de parágrafos que se adequam à legislação vigente, reúnem temas semelhantes nas mesmas seções e inclui objetivos da Abem que já executamos e nos preservam de riscos tributários e abrem portas para pleitearmos, caso assim desejemos no futuro, filantropia para obter isenção e benefícios tributários.



Dr. João Paulo Amaral Rodrigues

# Trabalho do GT do Estatuto 2019

## Linha do Tempo



# Mudanças Propostas

Título II, Altera FINS para OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º. Acrescenta possibilidade de filantropia à missão com o acréscimo do texto:  
“...bem como desenvolver atividades de natureza beneficente, educacional, cultural e de assistência para promoção humana e social. “



Art 4º. Unifica objetivos geral e específicos.

Acrescenta:

- Promover debates e ações com vistas à integração do curso de medicina com a comunidade em ações de extensão;
- Promover debates e ações com vistas à ampla participação discente nos processos de discussão e tomada de decisão no âmbito da educação médica;
- Desenvolver e ministrar cursos, congressos, seminários e palestras destinados ao aprimoramento técnico e profissional de seus associados;
- Editar e vender de livros, revistas e outros periódicos com conteúdo relacionado à educação médica;
- Promover ações, programas e projetos beneficentes e filantrópicos de natureza assistencial, educacional e cultural em favor DA EQUIDADE dos mais necessitados, que visem a garantia dos direitos socioassistenciais, a promoção da cidadania e a inserção social;



Art 6º. Acrescenta fontes de recursos:

Receitas decorrentes de cursos, congressos, palestras e seminários realizados pela instituição;

Venda de livros, revistas e outros periódicos;

Acrescenta parágrafos: (para ficar em acordo com a lei tributária)

- A ABEM não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título, forma ou pretexto, a seus associados, a membros de seus Conselhos de Administração, Diretor, Regionais, Fiscal e Consultivo, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, e a delegados, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

- A totalidade dos recursos, receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo será aplicada na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, dentro do território nacional.

Art 7º Sobre os Fundos da Abem – Excluído por não haver necessidade legal e a Abem poder fazer sempre os fundos que desejar sem necessitar ficar preso



- Art 9º Altera Categorias de associados

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Direito a voto</b>	<b>Delegado</b>
Institucional - Escola Médica	Cursos de Medicina	Não se aplica	2 por instituição - Um docente E Um discente
Institucional – Demais Instituições	Outras instituições que não cursos de medicina	Não se aplica	Apenas 1 por instituição – de qualquer categoria
Individual – Educador em Medicina	Docentes e Preceptores de Medicina	Elege e é eleito	Possui. Número total igual ao número de associados institucionais (nas duas categorias)
Individual – Colaborador	Outros profissionais, docentes ou preceptores	Não possui	Não possui
Individual - Discente de Curso de Medicina	Discentes de medicina	Elege e é eleito	Possui. Número total igual ao número de associados institucionais (nas duas categorias)
Individual – Discente de Outros Cursos de Graduação	Discentes de outros cursos	Não possui	Não possui
Individual – Pós Graduando Médico Residente	Médico residente	Elege e é eleito	Possui. Está incluído no cálculo junto com a categoria Individual – Discente de Medicina
Individual – Pós Graduando (exceto residência médica)	Outros residentes e pós graduandos	Não possui	Não possui
Benemérito	Auxilia a sustentabilidade	Não possui	Não Possui
Honorário	Reconhecido papel na educação médica	Não possui	Apenas 1 por instituição – de qualquer categoria



Art 11. Acrescenta obrigatoriedade de Associado Institucional nomear delegado docente e discente no momento da associação, com mandatos de 1 ano, renovados automaticamente.

Art 12. Acrescenta como direitos de todos associados:  
Participar, com direito a voz e voto, de todas as reuniões da sua Regional;  
Gozar de tratamento diferenciado ao participar dos eventos científicos da ABEM regionais e nacionais;  
Ter acesso, sem ônus, ao acervo bibliográfico da ABEM.

Art 23. Altera distribuição e forma de cálculo de delegados  
Institucionais: (na tabela)  
Individuais (na tabela) – Número total de individuais igual ao número de delegados institucionais discentes somado ao número de delegados institucionais docentes.



Art 24. Altera a proporcionalidade de delegados por regional:  
Proporcional ao número de associados individuais em cada regional, em cada uma das categorias, associados há 24 meses do lançamento do edital.

Todos os membros dos conselhos diretor e regionais votam (como os delegados).

Art 30. Altera prazo de convocação de assembleias: ordinária – 30 dias. Extraordinária 10 dias.

Art 33. Altera quórum para 3ª chamada da assembleia de qualquer um para pelo menos 10% dos delegados.

Art 36. Altera quórum qualificado para alteração de estatuto e dissolução da associação para 2/3.



Art 40. Altera composição do Conselho de Administração.

Aumentando a participação de coordenadores regionais discentes de um, para um terço do total de número de regionais.

Art 46. Aumenta o número mínimo de reuniões do conselho de administração para 3 ao ano.

Art 48. Altera a composição do Conselho Diretor incluindo Diretor de Inovação, Diretor Residente e Diretor Discente.

Art 49. Competências do Conselho Diretor. Reúne a maioria das atribuições ao CD e não focalizado num diretor específico e cada diretor específico, supervisiona as tarefas.



Art 57. Altera Conselhos Regionais. Delegados passam a integrar os conselhos regionais. Altera suplentes para vices. Todos fazem parte do conselho regional .

Art. 35. É de competência privativa das Assembleias Gerais - Inclui:  
X. Destituição de delegados;

## Capítulo V. Do Conselho Fiscal

Art. 67. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, de qualquer categoria de associação, sendo pelo menos dois titulares e dois suplentes associados individuais, na categoria docente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária

